

rie, n.º 165, de 26 de Agosto, a seguir se indica a lista de ordenação final, homologada por Despacho de 24 de Agosto de 2009 da Directora deste Agrupamento, referente aos candidatos ao procedimento concursal mencionado em epígrafe, nos termos e para os efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Nome	Pontuação	Admitida
Rosa Maria da Silva Carvalho	18,00	X

12 de Outubro de 2009. — A Directora, *Brígida Andrade Guerreiro do Carmo Eusébio*.

202584762

Despacho n.º 25409/2009

Brígida Andrade Guerreiro do Carmo Eusébio, Directora do Agrupamento Vertical de Escolas D. Dinis, ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e em conformidade com a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do despacho n.º 9745/2009, de 8 de Abril, nomeia adjuntos da Directora, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2009, os seguintes docentes:

Professora do QND do Grupo 230 — Cecília Maria Sequeira de Sousa Santos Serra.

Professora do QZP do Grupo 400 — Maria José Viegas Graça.

Professor do QND do Grupo 910 — José António Ribeiro Correia.

15 de Julho de 2009. — A Directora, *Brígida Andrade Guerreiro do Carmo Eusébio*.

202584738

Despacho n.º 25410/2009

Brígida Andrade Guerreiro do Carmo Eusébio, Directora do Agrupamento Vertical de Escolas D. Dinis, ao abrigo do n.º 5 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, nomeia para o cargo de Subdirectora, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2009, a Professora do Quadro do Grupo de Recrutamento 200, Maria José Lamarosa Maia.

15 de Julho de 2009. — A Directora, *Brígida Andrade Guerreiro do Carmo Eusébio*.

202584705

Agrupamento Vertical de Escolas de Moncarapacho

Aviso n.º 20951/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada na Sala dos Professores a Lista de Antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento, com referência a 31 de Agosto de 2009. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste Aviso para reclamação nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

12 de Novembro de 2009. — A Directora, *Juliana Maria Ladeira Feitor*.

202579732

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Academia das Ciências de Lisboa

Aviso n.º 20952/2009

Procedimento concursal de selecção para recrutamento de um técnico superior para a área de Secretariado nos Serviços Administrativos da Academia das Ciências de Lisboa (ACL).

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, aplicável remissivamente por força do estatuído nos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, autorizado por despacho do Conselho Administrativo de 21

de Outubro de 2009, se procede à abertura de um procedimento concursal para o recrutamento e provimento de um posto de trabalho de ingresso na carreira de Técnico Superior do Mapa de Pessoal da Academia das Ciências de Lisboa, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação deste aviso no *Diário da República*.

Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), a Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) suspendeu temporariamente a obrigatoriedade de consulta àquela entidade.

1 — Local de trabalho: sede da Academia das Ciências de Lisboa, sita na Rua da Academia das Ciências, 19 — 1.º, em Lisboa.

2 — Caracterização sumária do posto de trabalho:

a) Planear e organizar a rotina providenciando o cumprimento da agenda da presidência da ACL.

b) Assegurar a comunicação da presidência com os interlocutores internos e externos, em língua portuguesa ou estrangeira, bem como manutenção e actualização do site da ACL.

c) Organizar e executar tarefas relacionadas com o expediente geral, gestão e organização do secretariado da presidência.

d) Colaboração na organização e acompanhamento de eventos relacionados com a presidência.

e) Tratamento informático de documentação, digitalização de textos e documentos históricos do acervo da ACL.

3 — Nível habilitacional: Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas ou História.

4 — Perfil: Os candidatos devem demonstrar iniciativa e motivação para a função, sendo dada preferência à variante de Português e Inglês. Conhecimentos e experiência de trabalho na área de secretariado, bem como conhecimentos informáticos na óptica do utilizador em processamento com Microsoft Office (Word, Excel e Access), digitalização de documentos, e JOOMLA. Conhecimento e experiência na área de economato, aprovisionamento, gestão de condomínios e conservação de edifícios.

5 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Não admissão: Não podem ser admitidos os candidatos que, cumulativamente se encontrem integrados na respectiva carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da ACL, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

7 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas através do formulário tipo disponível em www.acad-ciencias.pt, dirigido ao Presidente do Júri.

8.2 — Sob pena de exclusão os candidatos deverão anexar ao formulário tipo, fotocópias dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado;

b) Certificados das acções de formação profissional específica frequentadas, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares para que se candidatam;

c) Comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

8.3 — Prazo: A candidatura dirigida ao Presidente do Júri pode ser apresentada no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, na secretaria da ACL, serviço de expediente, sito na Rua da Academia das Ciências, 19 — 1.º, 1249-122 Lisboa, ou através do seguinte endereço electrónico: curso@acad-ciencias.pt.

8.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção:

9.1 — Atenta a urgência do presente recrutamento e perante a necessidade de repor a capacidade de intervenção do Secretariado da Presidência no âmbito de todas as suas competências e atribuições, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Considerando a urgência do presente recrutamento e nos termos da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, conjugada com o estatuído nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, é adoptado um método de selecção obrigatório e um método de selecção facultativo:

a) Avaliação Curricular (AC); e

b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

9.3 — Avaliação curricular (70%), incidente especialmente sobre a formação profissional específica na área e experiência profissional, sendo ponderados os seguintes factores:

$$AC = 0,45HA + 0,30FPE + 0,25EP$$

sendo que:

AC — Avaliação Curricular
HA — Habilitações Académicas
FPE — Formação Profissional Específica
EP — Experiência Profissional

9.4 — Entrevista profissional de selecção (30%): destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado.

9.5 — A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$CF = 0,7AC + 0,3EPS$$

sendo que:

CF — Classificação Final
AC — Avaliação Curricular
EPS — Entrevista Profissional de Selecção

9.6 — Exclusão do procedimento: Os candidatos que não compareçam a um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases acima referidos, são excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

10 — Composição e competências do Júri:

10.1 — Composição:

Presidente: Prof. Doutor António Manuel Dias Farinha, Secretário-Geral da Academia das Ciências de Lisboa;
Vogais efectivos:

1.º Vogal Efectivo: Prof. Doutor Miguel Carlos Ferreira Telles Antunes, Director do Museu da Academia das Ciências de Lisboa;

2.º Vogal Efectivo: Prof. Doutor Artur Torres Pereira, Tesoureiro da Academia das Ciências de Lisboa.

Vogais suplentes:

1.º Vogal suplente: Prof. Doutor Armando José Latourette de Oliveira Pombeiro, Vice-Presidente da Classe de Ciências da Academia das Ciências de Lisboa;

2.º Vogal suplente: Prof. Doutor Britaldo Normando de Oliveira Rodrigues, Vice Secretário-Geral da Academia das Ciências de Lisboa.

Secretariado: Regina Costa, Coordenadora Técnica da Área de Recursos da Academia das Ciências de Lisboa.

10.2 — Competências do Júri:

a) Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

b) Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

11 — Lista unitária de ordenação final.

11.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por ofício registado nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da Academia das Ciências de Lisboa, é publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada e publicitada nos locais próprios.

12 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* na página electrónica da Academia das Ciências de Lisboa em www.acad-ciencias.pt, e por extracto no prazo máximo de três dias úteis contando da mesma data, num jornal de expansão nacional.

10 de Novembro de 2009. — O Presidente, *Eduardo Romano de Arantes e Oliveira*.

202579108

Instituto de Meteorologia, I. P.

Despacho (extracto) n.º 25411/2009

Competências do Delegado Regional dos Açores e do Delegado Regional da Madeira no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade do IM (AERO)

Considerando:

i. O Decreto-Lei n.º 157/2007, de 27 de Abril e a Portaria n.º 555/2007 de 30 de Abril,

ii. A necessidade de definir as competências do Delegado Regional dos Açores e do Delegado Regional da Madeira no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade do IM (AERO);

Determino que:

O Delegado Regional dos Açores e do Delegado Regional da Madeira terão as seguintes competências no âmbito do Sistema de Gestão da Qualidade do IM (AERO):

1 — Assegurar o cumprimento e aplicação das orientações técnicas emanadas do Departamento de Meteorologia e Clima e da Divisão de Meteorologia Aeronáutica;

2 — Informar o Departamento de Meteorologia e Clima e a Divisão de Meteorologia Aeronáutica do desenvolvimento das orientações técnicas, bem como dos constrangimentos que impeçam a aplicação das normas nacionais e internacionais relativas à Meteorologia Aeronáutica;

3 — Promover a aplicação aos serviços de Meteorologia Aeronáutica, nas Delegações Regionais, dos conhecimentos e técnicas da Meteorologia;

4 — Garantir a qualidade da observação e da informação meteorológicas;

5 — Implementar e garantir a execução dos programas de observação meteorológica para a Aeronáutica;

6 — Coordenar a observação nos aeroportos e aeródromos das Regiões Autónomas de acordo com as normas nacionais e internacionais relativas à Meteorologia Aeronáutica;

7 — Garantir a normalização e o cumprimento dos procedimentos, especificações e técnicas de Meteorologia Aeronáutica, em estreita cooperação com as entidades regionais competentes.

8 de Outubro de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adérito Vicente Serrão*.

202582072

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 25412/2009

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho:

1 — Nomeio o licenciado Pedro Manuel Souto Morais Gonçalves de Preença, técnico superior do Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico, I. P., para prestar colaboração no meu Gabinete, na área da sua especialidade, em regime de comissão de serviço, através de acordo de cedência de interesse público.

2 — O nomeado auferirá a renumeração correspondente à de adjunto do Gabinete, actualizável em função dos aumentos da função pública, incluindo o respectivo abono para despesas de representação e subsídio de refeição.

3 — O nomeado terá direito a subsídios de férias e de Natal de quantitativo equivalente ao da remuneração mensal referida no número anterior.

4 — O nomeado tem, ainda, direito ao abono de despesas de transporte e ajudas de custo de monte igual ao fixada para os adjuntos do Gabinete quando deslocada em missão oficial de serviço público no País ou no estrangeiro.

5 — A presente nomeação dura enquanto se mantiver a minha nomeação no presente cargo, podendo ser revogada a todo o tempo.

6 — Autorizo o ora nomeado a exercer as actividades previstas na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 2009.

2 de Novembro de 2009. — O Secretário de Estado da Cultura, *Elísio Costa Santos Summavielle*.

202586058